



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

EDITAL Nº 02/2019

Reabre inscrições para membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – Esmec, estabelece novos prazos e dá outras providências.

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, ESMEC, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõem os arts. 15 a 17 do Regulamento da Pós-Graduação da Esmec, publicado no Diário da Justiça, de 7 de junho de 2018, torna público o presente Edital:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições de candidatos a eleição para o preenchimento de **05 (cinco) vagas de membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE)** do Programa de Pós-Graduação “*Lato Sensu*” da Escola, instituído pelo art. 15 do Regulamento de Pós-Graduação como órgão consultivo do Juiz Coordenador nas questões relacionadas à gestão acadêmica, espaço prioritário de discussão pedagógica.

Art. 2º. Caberá ao Núcleo Docente Estruturante (NDE):

- contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso dos cursos de especialização ofertados;
- zelar pela integralização curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes do currículo;
- colaborar na atualização e execução do Projeto Político Pedagógico da Esmec.

Art. 3º. As vagas para membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) ficam assim estabelecidas:

- 2 (duas) vagas para representantes de magistratura que atuem como docentes formadores;
- 1 (uma) vaga para representante dos servidores que atue como docente formador;
- 1 (uma) vaga para representante dos professores que atue como docente credenciado externo;
- 1 (uma) vaga para representante do corpo discente dos cursos de especialização.

Art. 4º. Poderão concorrer a eleição para membro do NDE, mediante inscrição, os que se enquadrem em uma das categorias definidas no art. 15 do Regulamento da Pós-Graduação da Esmec.

Art. 5º. Estão impedidos de candidatar-se:

- os que não atendam aos requisitos mencionados no referido artigo 15;
- aqueles que estejam respondendo a processo administrativo disciplinar ou a processo criminal.

Art. 6º. As inscrições dos candidatos deverão ocorrer por meio eletrônico através do *link* a ser enviado por e-mail para todo o público definido no art. 4º deste Edital, no período de 1 de agosto a 31 de agosto de 2019.

Art. 7º. É vedada a inscrição simultânea à eleição em mais de uma categoria.

Art. 8º. Ficam automaticamente validadas as inscrições de candidatos(as) já realizadas sob o Edital 06/2018, publicado no Diário da Justiça de 21 de novembro de 2018 que atendam aos requisitos exigidos no presente Edital.

Art. 9º. Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, todos aqueles que sejam também elegíveis, pertencentes a uma das categorias descritas no art. 3º deste Edital.

Art. 10. Não compõem o colégio eleitoral, para os fins do presente Edital:

- os integrantes do Poder Judiciário que não atuem como formadores da Esmec;
- os docentes externos que não estejam credenciados, na forma do Edital de Credenciamento;
- os alunos que não estejam regularmente matriculados e cursando disciplinas na especialização.

Art. 11. A votação ocorrerá no período de 19 e 20 de setembro de 2019 por meio eletrônico, através do *link* a ser enviado por e-mail para todos os que estejam aptos a votar, de acordo com as regras deste Edital.

Art. 12. Não haverá voto por procuração nem por correspondência e todo o processo de inscrição dos candidatos e votação será eletrônico.

Art. 13. A votação é secreta.

Art. 14. A apuração dos resultados é pública, devendo realizar-se no dia útil subsequente a finalização da votação.

Art. 15. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

Art. 16. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato com:

- maior participação em cursos de formação de formadores ofertados pela Esmec e credenciados na Enfam;
- maior titulação;
- mais atuações como docente ou participações em cursos como discente na Esmec;
- maior tempo no Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 17. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital e que importarem em violação dos direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao Juiz Coordenador da Esmec.



Art. 18. O recurso de que trata o artigo anterior tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato, em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

Art. 19. O mandato do membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) terá a duração do curso de especialização atualmente em andamento na Esmec, não havendo remuneração para essa atividade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fortaleza(CE), 23 de julho de 2019.

HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Desembargador Diretor

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 517/2019

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8511757-83.2019.8.06.0001, autuado pelo 5º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais (Cartório Botelho);

RESOLVE designar a **DRA. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM**, Titular da 10ª Vara de Família, para presidir a cerimônia de casamento civil de **FLAVIO FURTADO DE MENDONÇA PEDROSA E MARGARIDA MARIA GAÍDA TELES SANTOS SOUZA**, a realizar-se no dia 7 de setembro de 2019, nesta Capital, cujo processo de habilitação tramita no Cartório Botelho desta Comarca.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza Diretora

PORTARIA Nº 518/2019

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8511756-98.2019.8.06.0001, autuado pelo 5º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais (Cartório Botelho);

RESOLVE designar a **DRA. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ**, Titular da 13ª Vara Criminal, para presidir a cerimônia de casamento civil de **ANTÔNIO RODOLFO FRANCO MOTA VELOSO E LARA MASCARENHAS CAVALCANTE**, a realizar-se no dia 16 de agosto de 2019, nesta Capital, cujo processo de habilitação tramita no Cartório Botelho desta Comarca.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza Diretora

PORTARIA Nº 522/2019

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8511865-15. 2019.8.06.0001, que trata da licença para tratamento de saúde do Juiz Yuri Cavalcante Magalhães, Titular da 14ª Vara de Família;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Juiz José Mauro Lima Feitosa, Titular da 15ª Vara de Família, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela 14ª Vara de Família no período de 23.07.2019 a 01.08.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 23 de julho de 2019.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza Diretora